



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1993 – Terça – Feira 28 de Setembro de 2021

DECRETO Nº 150

Aral Moreira – MS, de 23 de setembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, discriminados abaixo:

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 45.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

02.04.01 – GABINETE SEC DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 151

Aral Moreira – MS, de 23 de setembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 47.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0156.2036.0000 – SAÚDE NÃO TEM PREÇO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.305.0164.2037.0000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

10.305.0164.2037.0000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 152 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMPOL).

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e empossar os novos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMPOL), que ficará composto pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

André de Souza Pereira (Titular)

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Trabalhador da Área

Kálita de Oliveira Ortiz Panaroni

Secretaria Municipal de Educação e Alunos

Emerson Adriano Milan (Titular)

Mauricio Kol Aquino (Suplente)

Santos(Suplente)

Representantes de Pais

Luzinete Apª Wider Olmedo(Titular)

Elizangela Batista dos

Secretaria Municipal de Saúde Religiosas

Vanessa Insaubralde Pires (Titular)

Odete Antunes Flores (Suplente)

Representantes de Entidades

Rogério Gerling (Titular)

André Augusto Baez (Suplente)

Polícia Militar

Ryo Sato (Titular)

da OAB

Advogados ou Outros Representantes

Thaynara Conrado Cerutti

(Titular)

Escola Estadual

(Suplente)

Edmar Macre

André Vogado de Queiroz

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, contados a partir de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 256 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1993 – Terça – Feira 28 de Setembro de 2021

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **PAULA GIL PATRICIO BEZERRA**, médica contratada e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos contados a partir de **20/setembro/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 257 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor **WILLIAM DE BARROS KAZY SOM**, médico contratado e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos contados a partir de **20/setembro/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS